

Portaria

n.º 012/2021-2023 de 8 de junho de 2022.

“Dispõe sobre a suspensão preventiva do associado-proprietário Nilson Ferreira Ajala”.

Pedro de Lima Cordeiro, Presidente da Diretoria Executiva, no uso de suas prerrogativas e, considerando:

- a) que na noite de domingo, dia 29-5-2022, entre 20h e 21h, nas dependências do Departamento de Esportes, o associado-proprietário Nilson Ferreira Ajala, teria promovido diversos danos nas sedes de alguns agrupamentos de associados, tendo infringido as alíneas ‘d’ e ‘g’ do Art. 11 do Estatuto Social;
- b) as atitudes do associado caracterizam indisciplina e mau comportamento nas dependências do clube (Art. 76, ‘c’);
- c) o parecer da Comissão de Sindicância, tomado em reunião realizada no dia 6-6-2022;
- d) a decisão da Diretoria Executiva, tomada em reunião realizada no dia 7-6-2022;

Resolve:

1º) Com fundamento no § 4º do Art. 76 do Estatuto Social, suspender o associado-proprietário Nilson Ferreira Ajala, por dez (10) dias de frequência ao clube, a contar da data de ciência deste ato.

2º) A Secretaria notificará o nominado associado, fará as anotações de praxe e dará publicidade interna deste ato.

Publique-se.

Pedro de Lima Cordeiro